



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO OESTE

**EE. ROMEU DE MORAES**

Rua Tonelero, 407 – Vila Ipojuca - Lapa – São Paulo/SP

### EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Romeu de Moraes nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

#### **Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando a competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### **Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

#### **Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO OESTE

**EE. ROMEU DE MORAES**

Rua Tonelero, 407 – Vila Ipojuca - Lapa – São Paulo/SP

### **Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **Documentos**

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o citado neste edital; Currículo Profissional.

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. O envelope deve ser entregue na secretária da unidade escolar aos A/C do Diretor e Vice Diretor.

### **Das inscrições**

Local: E.E. Romeu de Moraes

Período: 21/10/2024 a  
31/10/2024

Horário: das 07h00 às 15h00.

**Das entrevistas** Local: E.E. Romeu de Moraes – Data e Horário a combinar

### **Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 16 de outubro de 2024



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO OESTE

EE. ROMEU DE MORAES

Rua Tonelero, 407 – Vila Ipojuca - Lapa – São Paulo/SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC N°53/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Coordenador de Gestão Escolar**

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Estado Cívico:

Efetivo CAT A ( )  
CAT F ( )

OFA

EB I ( )

PEB II ( ) Data de Admissão:

Endereço:

Nº-

Bairro:

E-mail:

Telefone de contato:

CPF:

RG:

Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: ( )

Formação:

Cursos:

Licenciatura Plena ( ) Sim ( ) Não

Tempo em dias até 30/06/2023 \_\_\_\_\_

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado** de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/' Objetivos/ Ações a serem desenvolvidas na Unidade Escolar.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo 2024**, estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução n-º 53/2022.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente/assinatura: